

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA  
VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA: VACÂNCIA**



**Lei de Criação: Lei 7.471 de 30/04/1986**  
**Data da instalação: 31/10/1986**

**Jurisdição:** Ituiutaba, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Centralina, Gurinhatã, Ipiáçu, Prata e Santa Vitória.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 16/09/2011, p. 31.**

## ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h30min do dia vinte e um de setembro de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Ituiutaba, situada na rua Getúlio Vargas, 30, bairro Universitário, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. **Camilo de Lelis Silva**, no exercício da titularidade; pelo Diretor de Secretaria, Sr. Cícero Barros Júnior; pelos servidores Ana Paula Azevedo Carvalho Queiroz, Edeir das Dores Ferreira, Elizabeth Melo de Paiva Alves, Fábio Oliveira da Costa, Fernanda Aparecida Alvarenga, Humberto Devoti Neto (**servidor mais antigo do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 11/07/1988**), Janaína Santos Ribeiro, Joubert Souza de Moraes, Lindalva Aparecida Alves, Maria de Fátima Salomão dos Reis, Meire Divina Pereira Oliveira, Míriam Moura de Castro, Roberta Costa Nassau, Tatiana Alves Gontijo e Wilma Lúcia Devoti Vilela; pelos estagiários Hévila Maria Pradelo e Carlos Eduardo Cunha Cardoso e por Aline Alves Moreira, Edgar Alves Moreira e Maria Perpétua Dias Leal, funcionários da FENEIS. Ausente a servidora, Olímpia Maria dos Santos, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Corregedor examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

**1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS** – Do mencionado protocolo, consta o registro de 1867 (mil e oitocentos e sessenta e sete) processos distribuídos até o dia 20/09/2011, apurando-se a média de 11,11 (onze vírgula onze) processos por dia útil.

**1.2. PAUTA** – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 20/09/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

a) **rito sumaríssimo**: 04/10/2011;

b) **rito ordinário**: 19/10/2011;

c) **instrução**: 02/02/2012.

**1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – A Vara recebeu 303 (trezentas e três) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais duzentas e quarenta e sete (duzentas e quarenta e sete) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

**1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – A Vara expediu 311 (trezentos e onze) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 189 (cento e oitenta e nove) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

**1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT** – Existe o registro de 193 (cento e noventa e três) autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 162 (cento e sessenta e dois) processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

**1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO** – Há 8 (oito) autos de processos com carga, todos no prazo legal.

**1.7. CARGA PARA ADVOGADOS** – Existem 88 (oitenta e oito) autos de processos com carga, das quais 5 (cinco) vencidas, sendo que apenas 1 (uma) cobrada.

Determinou o Desembargador Corregedor que a Secretaria proceda à cobrança periódica dos autos dos processos que se encontrem em carga com os advogados além do prazo.

**1.8. CARGA PARA PERITOS** – Constatam 115 (cento e quinze) autos de processos com carga, das quais 87 (oitenta e sete) vencidas.

Constatou o Desembargador Corregedor que a maioria das cargas não foram cobradas, determinando, assim, que a Secretaria proceda à cobrança periódica dos autos dos processos que se encontrem em carga com os peritos além do prazo.

**1.9. MANDADOS EXPEDIDOS** – Constatam 1012 (mil e doze) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 39 (trinta e nove) pendentes de cumprimento, sendo 1 (um) vencido, com dilação de prazo deferida.

**1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS** – Não há autos de processos com carga para o contador.

**1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Existem 1287 (mil duzentos e oitenta e sete) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 1160 (mil cento e sessenta) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 90 (noventa) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação “execução penalidade administrativa imposta”;
- c) 10 (dez) processos arquivados provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) 27 (vinte e sete) execuções de contribuições previdenciárias, inseridas no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de agosto de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 1.301 (mil trezentos e um),

constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução abaixo da média.

**1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA** – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, ano 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 2 (duas) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.

**2. PROCESSOS EXAMINADOS** – Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

**2.1. PROCESSOS EM PAUTA** – Na pauta do dia 21/09/2011 havia 14 (quatorze) processos:

- a) **rito sumaríssimo:** 8 (oito) processos;
- b) **rito ordinário:** 3 (três) processos;
- c) **instrução:** 3 (três) processos.

Foram examinados os autos dos processos 01952/11, 02026/11, 02025/11, 01836/11, 01834/11, 01840/11, 01841/11, 01844/11, 01922/11 e 01924/11, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

**RESULTADO** – examinados os autos, constatou-se:

- 01952/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (22 dias).

**2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS** – Exame dos autos dos processos 01867/11, 01986/11, 90431/09, 01941/11, 01940/11, 01939/11, 01909/11, 01835/11, 01742/11 e 01588/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 01941/11, 01940/11, 01939/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 2 (mais de 10 dias).

**2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS** – Examinaram-se os autos dos processos 00090/11, 01517/11, 01216/11, 00898/11, 01471/10, 02041/11, 02477/10, 00952/10, 00319/11 e 00126/11.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00319/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 45/49 e 51 (mais de 20 dias) e impulso oficial – f. 50 (mais de 20 dias);

- 00126/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 25 (mais de 10 dias).

**2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO** – Foram examinados os autos dos processos 01480/10, 01219/10, 01481/10, 01220/10, 00312/10, 00632/10, 02275/10, 00773/10, 00291/11 e 00472/10 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT

006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro de 2.011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00312/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 16 (mais de 30 dias) e f. 18 (mais de 10 dias); cumprimento – f. 40 (mais de 40 dias) e f. 54 (mais de 30 dias); excesso de prazo para cumprimento de mandado – f. 54 (mais de 30 dias);

- 00632/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 168 (mais de 20 dias); impulso oficial – f. 174 (mais de 10 dias); cumprimento – f. 219/223 (mais de 20 dias); ausência de decurso de prazo para embargos – f. 227/228;

- 02275/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 30/33 (mais de 30 dias); impulso oficial – f. 34 (mais de 30 dias); excesso de prazo para cumprimento de mandado – f. 35 (mais de 30 dias);

- 00773/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 17 (mais de 10 dias) e f. 34 (mais de 30 dias); ausência de decurso de prazo para embargos – f. 60/62;

- 00291/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 6 (mais de 10 dias) e f. 10/16 (mais de 10 dias); excesso de prazo para cumprimento de mandado – f. 6 (mais de 30 dias); excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 21 (mais de 10 dias).

**2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*** – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 440 (quatrocentos e quarenta) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, a maioria dos processos que constam da listagem de processos *sine die* e na fase de conhecimento sem audiência marcada, pertencem a Vara do Trabalho de Iturama.

Foram examinados os autos do processo 01107/09, 00273/11, 01002/11, 02313/10, 01760/11, 01718/11, 01783/11, 01809/11, 00274/11 e 01335/11 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01107/09: excesso de prazo na cobrança dos autos do processo que se encontravam com carga para o perito – f. 127 (mais de 250 dias);
- 00273/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 164 (mais de 60 dias);
- 01002/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 153 (mais de 20 dias) e f. 158 (mais de 10 dias);
- 00274/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 182 (mais de 10 dias);
- 01335/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 93 (mais de 10 dias).

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos ao(a) MM. Juiz(a) a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério do(a) Juiz(a).

**2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO** – Examinados os autos dos processos 01585/11, 01540/11, 01542/10, 01546/11, 01547/11, 01548/10, 01472/11, 01460/11, 01455/11 e 00153/11.

Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01542/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 75 (mais de 10 dias) e f. 85 (mais de 30 dias).

**2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há neste ano de 2011, até a presente data, inquérito judicial em tramitação nesta Vara do Trabalho.

**2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que há 13 (treze) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação nesta Vara do Trabalho.

**2.9. AÇÃO COLETIVA** – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se que não há ação coletiva em tramitação nesta Vara do Trabalho.

**2.10. PROCESSOS JULGADOS** – Examinados os autos dos processos 02040/08, 02504/10, 01187/11, 01108/11, 01912/11, 01913/11, 01914/11, 01180/11, 00322/10 e 01987/10.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

**RESULTADO:** o resultado é o que segue, destacadamente:

- 01912/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (17 dias);

- 01913/11 e 01914/11: processo submetido ao rito sumaríssimo com prazo superior a 15 dias para designação de audiência (18 dias).

Recomenda-se aos MM. Juízes que, **na medida do possível**, se profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

**2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS** – Examinados os autos dos processos 00710/11, 01596/11, 01722/11, 01728/11, 00760/11, 00184/11, 00646/11, 00756/11, 00670/11 e 01735/11.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

**RESULTADO:** o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00710/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 21 (mais de 30 dias);

- 01596/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso

oficial – f. 24 (mais de 10 dias);

- 00760/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 70 (mais de 10 dias);

- 00646/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 17 (mais de 30 dias);

- 00756/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 11 (mais de 10 dias); cumprimento – f. 17 (mais de 30 dias);

- 01735/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 26 (mais de 10 dias).

**2.12. PRECATÓRIOS** – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, foram expedidos 3 (três) precatórios no ano em curso, até a presente data (processos 01989/10, 00764/08 e 00088/08).

Segundo informações do Diretor de Secretaria os autos dos processos 01989/10 e 00764/08 encontram-se na Secretaria de Execuções e Precatórios e os autos do processo 00088/08 pertencem à Vara do Trabalho de Iturama.

**3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA** – Apurou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 21/09/2011:

- a) **rito sumaríssimo:** 12 (doze) dias;
- b) **rito ordinário:** 30 (trinta) dias;
- c) **instrução:** 75 (setenta e cinco) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 21/09/2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) **rito sumaríssimo:** 13 (treze) dias (04/10/2011);
- b) **rito ordinário:** 28 (vinte e oito) dias (19/10/2011);
- c) **instrução:** 134 (cento e trinta e quatro) dias (02/02/2012).

**CORREIÇÃO DE 2010:** Na correição realizada em 11/05/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) **rito sumaríssimo:** 13 (treze) dias;
- b) **rito ordinário:** 31 (trinta e um) dias;
- c) **instrução:** 132 (cento e trinta e dois) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

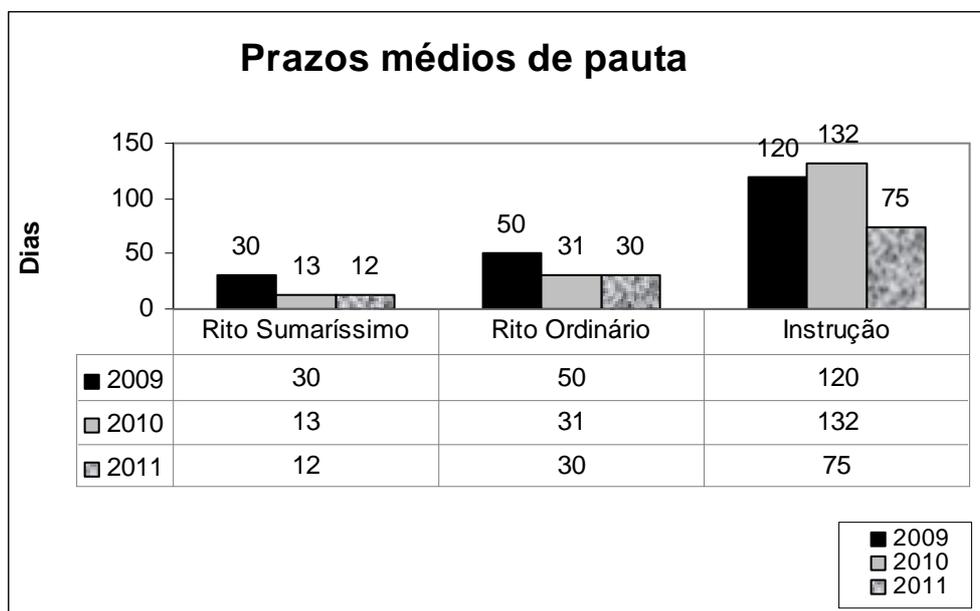
- a) **rito sumaríssimo:** 10 (dez) dias;
- b) **rito ordinário:** 28 (vinte e oito) dias;
- c) **instrução:** 144 (cento e quarenta e quatro) dias.

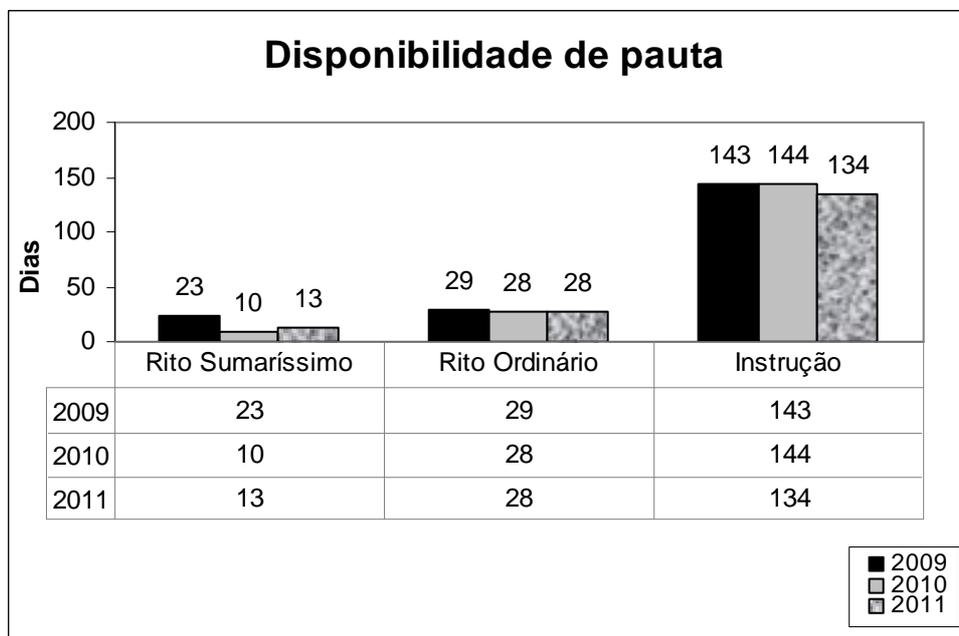
**CORREIÇÃO DE 2009:** Na correição realizada em 25/03/2009, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) **rito sumaríssimo:** 30 (trinta) dias;
- b) **rito ordinário:** 50 (cinquenta) dias;
- c) **instrução:** 120 (cento e vinte) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

- a) **rito sumaríssimo:** 23 (vinte e três) dias;
- b) **rito ordinário:** 29 (vinte e nove) dias;
- c) **instrução:** 143 (cento e quarenta e três) dias.





No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento:** 800 (oitocentas), média de 3,57 (três vírgula cinquenta e sete) por dia;
- b) decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração:** 102 (cento e duas), média de 0,46 (zero vírgula quarenta e seis) por dia;
- c) decisões na fase de execução:** 81 (oitenta e uma), média de 0,36 (zero vírgula trinta e seis) por dia;
- d) total:** 983 (novecentos e noventa e três) processos conclusos para decisão no período, média total de 4,39 (quatro vírgula trinta e nove) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia útil
<b>Sentenças de conhecimento</b>	800	3,57
<b>Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração</b>	102	0,46
<b>Decisões na fase de execução</b>	81	0,36
<b>Total</b>	<b>983</b>	<b>4,39</b>

**4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS** – O MM. Juiz desta Vara do Trabalho, em agosto de 2011, com 21 (vinte e um) dias úteis, realizou:

- a) audiências de rito sumaríssimo:** 95 (noventa e cinco), média de 4,52 (quatro vírgula cinquenta e duas) por dia;

**b) audiências de procedimento comum:** 140 (cento e quarenta), média de 6,67 (seis vírgula sessenta e sete) por dia;

**c) audiências de instrução:** 82 (oitenta e duas), média de 3,90 (três vírgula noventa) por dia;

**d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução:** 12 (doze), média de 0,57 (zero vírgula cinquenta e sete) por dia;

**e) total de audiências:** 329 (trezentas e vinte e nove), média de 15,66 (quinze vírgula sessenta e seis) por dia.

<b>Audiências</b>	<b>Número de Audiências/Mês</b>	<b>Média/dia útil</b>
<b>Rito sumaríssimo</b>	95	4,52
<b>Procedimento comum</b>	140	6,67
<b>Instrução</b>	82	390
<b>Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução</b>	12	0,57
<b>Total</b>	<b>329</b>	<b>15,66</b>

No mês de agosto de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 69 (sessenta e nove) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 17 (dezessete) sentenças decorrentes da oposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 115 (cento e quinze) processos, conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação do Diretor de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas de segunda a quinta-feira, com pauta dupla às terças. As audiências iniciam-se às 13 horas nas segundas e às 08 horas de terça a quinta-feira. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as do procedimento sumaríssimo, 5 (cinco) minutos para as do rito ordinário e de 30 (trinta) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 16 (dezesseis) audiências por dia.

De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 750 (setecentos e cinquenta) despachos por semana.

#### **AUXÍLIO FIXO:**

Há auxílio fixo nesta Vara, desde 16/08/2010, conforme Ato da Presidência deste Regional, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 24/06/2010, p. 1 e 2.

Segundo informações do MM. Juiz Substituto, no exercício da titularidade, Dr. Camilo de Lelis Silva, o auxílio fixo não tem sido observado em razão das constantes vacâncias ocorridas na presente Vara. Ainda, o MM. Juiz informou que tem diligenciado no sentido de obter auxílio junto à Secretaria Geral da Presidência, porém não obtendo êxito.

Informou o Sr. Diretor de Secretaria que, no ano de 2011, houve atuação efetiva de dois Juízes tão-somente nos períodos de 24/01 a 25/02/2011, 28/02 a 20/03/2011 e 27/05 a 28/08/2011.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, em havendo efetivamente auxílio fixo, se observe o que dispõe o artigo 118-B do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

**5. PRODUÇÃO** – Do total de 3985 (três mil e novecentos e oitenta e cinco) processos para solução em 2010, 2609 (dois mil e seiscentos e nove) foram recebidos no ano de 2010, 1363 (mil trezentos e sessenta e três) são processos remanescentes de 2009 e 13 (treze) são processos oriundos de sentenças anuladas. A média de processos recebidos por dia útil foi de 11,65 (onze vírgula sessenta e cinco). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 3160 (três mil cento e sessenta) processos, dos quais 1419 (mil quatrocentos e dezenove) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 79,30% (setenta e nove vírgula trinta por cento).

Os dados acima foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

De acordo com o controle interno realizado pelo Posto Avançado, hoje Vara do Trabalho de Iturama, foram ali recebidos no exercício de 2009 1.814 (um mil, oitocentos e quatorze) processos, portanto, restaram 1857 (um mil oitocentos e cinquenta e sete) processos para a Vara do Trabalho de Ituiutaba de um total de 3671 (três mil seiscentos e setenta e um). Em face da indisponibilidade de dados estatísticos específicos da Vara, uma vez que não havia a separação dos processos da Vara do Trabalho de Ituiutaba e do Posto Avançado de Iturama até fevereiro/2010, não foi possível averiguar a produção.

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

<b>Movimentação Anual de Processos</b>		
	<b>2009</b>	<b>2010</b>
Processos recebidos	1857	2609
Processos remanescentes do ano anterior	-	1363

Sentenças anuladas	-	13
<b>Total de processos para solução</b>	-	<b>3985</b>
Processos solucionados	-	3160
Processos conciliados	-	1419
Produção	-	79,30%

**6. ARRECADAÇÃO** – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, exercício 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$827.075,40	R\$880.678,67

Nas Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$929.316,30 e do Imposto de Renda em R\$483.760,06. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária abaixo da média e de imposto de renda acima da média.

Recomenda-se ao Sr. Diretor de Secretaria que sejam observados os lançamentos das guias de recolhimento previdenciário.

**7. PORTARIAS** – De acordo com o Sr. Diretor de Secretaria, encontram-se em vigor, nesta Vara do Trabalho, as Portarias 006/2002 que regulamenta a prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria; 01/2010 que regulamenta as intimações a advogados através do DEJT e a Portaria Conjunta 01/2011 que estabelece o código 157 na unidade da Vara do Trabalho de Iturama.

**8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD** – Durante a correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o(a) MM. Juiz(a) emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.

**9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e com os cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, para esta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Sra. Daianne Karla Q. – CI MG-9135776	Boa qualidade

Sra. Rosane Ribeiro – CI M-4930493	Muito boa qualidade
Dr. Presley Oliveira – OAB/MG 54.105	Ruim
Dr. Rogelio Morais Oliveira – OAB/MG 107.322	Ruim
Dr. Emerson José dos Santos – OAB/MG 117.603	Ruim

**10. DA SECRETARIA** – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou, dentre outros aspectos, a deficiência no atendimento às partes e aos Srs. Advogados, assim como a razoável organização da Secretaria. Foram examinados 80 (oitenta) autos de processos, sendo que em 23 (vinte e três) foi encontrado excesso de prazo. Os prazos processuais, com relação ao despacho de documentos, cumprimento e impulso oficial, devem ser melhor observados. O atendimento ao público está aquém do padrão do TRT/3ª Região, merecendo a devida atenção da administração deste Tribunal.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido acima de 2001 (dois mil e um) processos, a presente Vara deveria contar com 20 (vinte) servidores, contando nesta data com 17 (dezessete) portanto, com o seu quadro de servidores incompleto.

#### **11. RECOMENDAÇÕES:**

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

a) priorizada a tramitação e o julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho, conforme recomendação do Excelentíssimo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, contida no OF.CIRC.TST.GP 338/2011;

b) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

c) observado o disposto no Ato GCGJT 017/2011, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 12/09/2011, p. 1/2, do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, baseado na decisão do Conselho Nacional de Justiça (Consulta 0000534-85.2011.2.00.0000), “na qual fora assentada a orientação, para os fins da Meta 3 do CNJ, de 2010, de que a expedição de certidão de crédito trabalhista não autoriza a baixa definitiva do processo executivo, por não se encontrar exaurida a prestação jurisdicional”;

- d) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;
- e) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;
- f) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;
- g) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- h) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;
- i) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquela autoridade;
- j) os despachos proferidos, quando do impulso oficial e apreciação de documentos, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC;
- k) a execução dos atos processuais, quando do cumprimento, realizada pela Secretaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme artigo 190 do CPC;
- l) retirados os processos do arquivo provisório, segundo cronograma a ser apresentado à Corregedoria, no prazo de 15 dias;
- m) cumprido o artigo 42 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional, certificando-se o decurso de prazo;
- n) os mandados cumpridos no prazo legal;
- o) realizada a cobrança periódica dos autos dos processos que se encontrem em carga com os advogados e peritos além do prazo.

#### **11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO**

**DE 2010:**

O Desembargador Corregedor verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- a) os atos processuais executados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma do artigo 190 do CPC;
- b) os despachos proferidos, nas petições e demais documentos, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC.

O Desembargador Corregedor reitera a observância das recomendações acima elencadas.

**12. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

**Meta 1.** Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

**Meta 2.** Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.

**Meta 3.** Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 4.** Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

**Meta 5.** Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Corregedor, desde logo, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta ao MM. Juiz Titular e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região tudo faça para cumpri-las integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes e os

servidores, realizados profissionalmente em face de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações justralhistas.

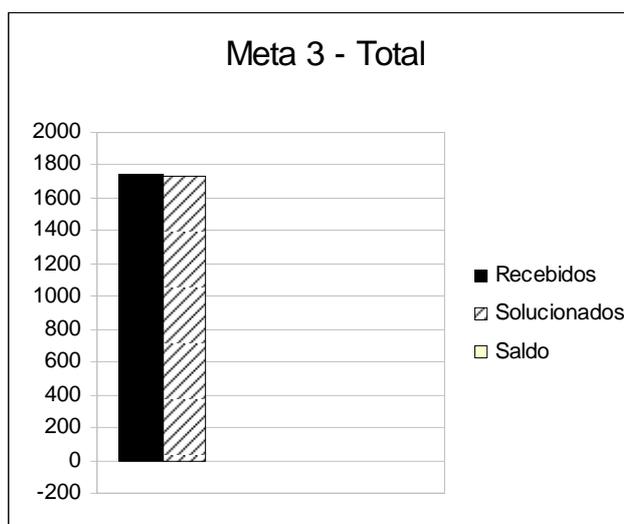
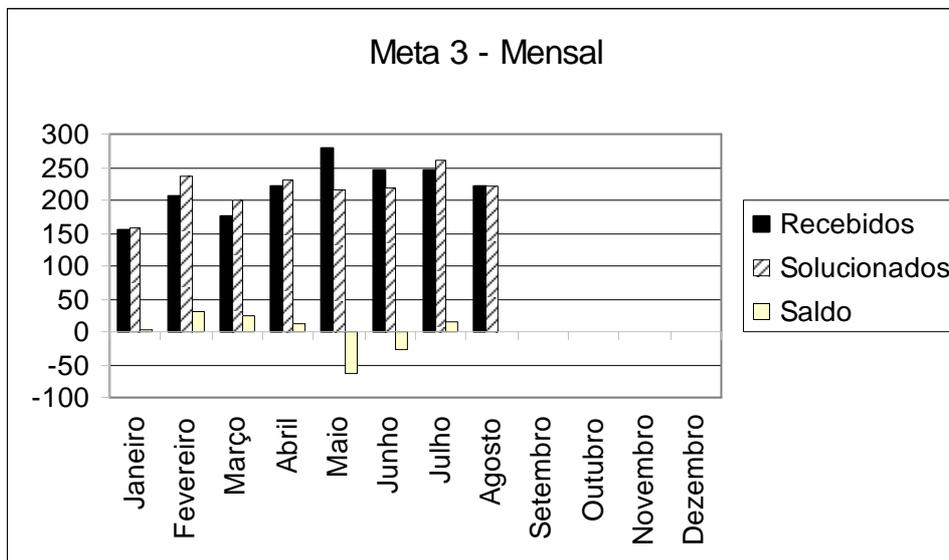
Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com êxito, o Desembargador Corregedor recomenda que a MM. Juíza confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Corregedor salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta “luta” institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Corregedor os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

**META 3 – CNJ**

Vara do Trabalho de Ituiutaba *			
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo
Janeiro	154	158	4
Fevereiro	207	236	29
Março	176	200	24
Abril	220	231	11
Maio	279	215	-64
Junho	245	217	-28
Julho	246	260	14
Agosto	221	220	-1
Setembro	0	0	0
Outubro	0	0	0
Novembro	0	0	0
Dezembro	0	0	0
<b>Total</b>	<b>1748</b>	<b>1737</b>	<b>-11</b>

\* Dados conforme tabela estatística de “movimento processual das Varas do Trabalho” disponível no sítio do TRT 3ª Região



No tocante às Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

### 13. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo o Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**14. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

O Desembargador Corregedor recebeu a visita das ilustres Advogadas e Advogados Dra. Dora Marquez Peres Drummond – OAB/MG 93.333, Dr. Ronan Gonçalves Moragas de Melo – OAB/MG 105.189, Dr. Divino Eurípedes Guimarães Oliveira – OAB/MG 93.283, Dr. Gemides Belchior Júnior – OAB/MG 72.338B, Dr. Fernando Franco Moraes – OAB/MG 113.116, Dr. Rerysson Moraes Resende – OAB/MG 107.101, Dr. João Nogueira de Menezes – OAB/MG 10.849, Dr. Cristiana Franco e Silva – OAB/MG 85.599, Dra. Ana Paula Thomaz – OAB/MG 107.193, Dra. Mirtis Correia Almeida de Oliveira – OAB/MG 107.383, Dr. Emerson José dos Santos – OAB/MG 117.603 e Célio Roberto de Souza – OAB/MG 37.536 que lhe entregaram um ofício com reivindicações visando a melhoria dos serviços da Vara do Trabalho de Ituiutaba, reivindicações essas que escapam diretamente da competência do Corregedor, por isso que determinou o encaminhamento de ofício à Presidência do TRT/3ª Região, juntamente com a cópia da presente ata, na qual foram lançados os registros das reivindicações, relacionadas com o número de servidores da Vara, 17 (dezessete), quando a lotação deveria ser de 20 (vinte); auxílio fixo, tendo em vista a movimentação processual; atendimento do balcão. Na oportunidade, as Advogadas e os Advogados presentes pugnaram pela imediata instação da 2a. Vara, o que, segundo elas e eles, deveria ser prioridade, considerando a movimentação processual e a previsão de instalação de grandes projetos agro-industriais, sucroalcooleiro, brevemente. Registrou-se, por fim, o seguinte: *"gostaria de transmitir à Administração do TRT da 3a. Região a transparência com que foram encaminhadas as soluções para os problemas vivenciados pela Vara do Trabalho de Ituiutaba, sendo, portanto, importantíssima a forma pela qual a Classe foi recebida pelo Desembargador-Corregedor; na mesma linha, registrou o douto Advogado o empenho e a dedicação do MM. Juiz Dr. Camilo de Lelis Silva, que tem se desdobrado para que a tutela jurisdicional e os prazos sejam prestados com qualidade, eficiência e dedicação, ressaltando a humildade e o carinho com que o MM. Juiz tem atendido os Advogados e as partes, ampliados os agradecimentos ao Diretor da Vara e a todos os servidores e servidoras".* ( palavras *ipsis verbis* do Dr. Divino Eurípedes Guimarães de Oliveira e do Dr. João Nogueira de Menezes).

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 18h00min, do dia 21 de setembro de 2011, em sessão pública, antecedida de pregação, do que, para constar, eu, **Ricardo Silva Estevanovic** \_\_\_\_\_, Assessor do Desembargador Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da

Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade e pelo Diretor de Secretaria que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Camilo de Lelis Silva  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da titularidade

Cícero Barros Júnior  
Diretor de Secretaria

Ana Paula Azevedo Carvalho Queiroz

Edeir das Dores Ferreira

Elizabeth Melo de Paiva Alves

Fábio Oliveira da Costa

Fernanda Aparecida Alvarenga

Humberto Devoti Neto

Janaína Santos Ribeiro

Jouber Souza de Moraes

Lindalva Aparecida Alves

Maria de Fátima Salomão dos Reis

Meire Divina Pereira Oliveira

Míriam Moura de Castro

Olímpia Maria dos Santos

Roberta Costa Nassau

Tatiana Alves Gontijo

Wilma Lúcia Devoti Vilela

Advogados presentes:

Dora Marquez Peres Drummond  
OAB/MG 93.333

Gemides Belchior Júnior  
OAB/MG 72.338B

Ronan Gonçalves Moragas de Melo  
OAB/MG 105.189

Fernando Franco Moraes  
OAB/MG 113.116

Divino Eurípedes Guimarães Oliveira  
OAB/MG 93.283

Rerysson Moraes Resende  
OAB/MG 107.101

João Nogueira de Menezes  
OAB/MG 10.849

Cristiana Franco e Silva  
OAB/MG 85.599

Ana Paula Thomaz  
OAB/MG 107.193

Mirtis Correia Almeida de Oliveira  
OAB/MG 107.383

Emerson José dos Santos  
OAB/MG 117.603

Célio Roberto de Souza  
OAB/MG 37.536